



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL N°003/2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PESQUISADOR DO “CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE: FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES CIDADÃOS NO ALTO VALE DO JEQUITINHONHA”

Processo nº 23086.068971/2025-16

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de 05 (cinco) Professores Pesquisadores Bolsistas para atuarem no “*Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos na Perspectiva de Gênero, Raça e Classe: Formação Continuada de Educadores Cidadãos no Alto Vale do Jequitinhonha*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O *Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos na Perspectiva de Gênero, Raça e Classe: Formação Continuada de Educadores Cidadãos no Alto Vale do Jequitinhonha* é uma iniciativa da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que visa ofertar formação continuada a profissionais da educação básica da região do Alto Vale do Jequitinhonha. Com carga horária de 180 horas, na modalidade híbrida, o curso distribuído em seis polos contará com a produção de materiais pedagógicos, além de atividades presenciais e virtuais que articulem ensino, pesquisa e extensão em diálogo com as realidades locais.

1.2. O curso busca fortalecer a Educação em Direitos Humanos a partir de uma perspectiva interseccional, promovendo a reflexão crítica sobre gênero, raça e classe no cotidiano escolar. Entre os objetivos específicos estão: incentivar a interação entre a UFVJM e as escolas da região, apoiar a implementação da Lei 10.639/2003, discutir as violências sociais decorrentes de preconceitos e discriminações, valorizar a diversidade cultural e fomentar práticas pedagógicas emancipatórias. Pretende-se, assim, contribuir para a formação de educadores cidadãos comprometidos com a equidade, a democracia e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

2. DA PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital e a seleção dos(as) candidatos(as) será conduzida por Comissão Avaliadora composta pelo Coordenador Adjunto, Supervisora de Curso e Formadora, componentes da coordenação do projeto.

2.2. O processo seletivo é destinado à contratação temporária de bolsistas, conforme descrito na Tabela 1:

Tabela 1- Descritivo de vagas e requisitos

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
---------------	-------------------	--------------

Professor-Pesquisador/ Formação	a) Graduação em qualquer modalidade de Licenciatura e b) Discente vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado na UFVJM ou servidor público da UFVJM com experiência com atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Educação em Direitos Humanos e/ou Estudos de Gênero e/ou Histórias, Culturas e Literaturas Afro-brasileiras.	02 vagas
Professor Pesquisador/ Elaboração de conteúdo	a) Graduação em qualquer modalidade de Licenciatura e b) Discente vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado na UFVJM ou servidor público da UFVJM com experiência com atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Educação em Direitos Humanos e/ou Estudos de Gênero e/ou Histórias, Culturas e Literaturas Afro-brasileiras.	03 vagas

2.3. Atribuições da função (definidas pela resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011):

2.3.1. Do professor pesquisador/ Formação

1. planejar e avaliar as atividades de formação;
2. ministrar o curso de formação dos tutores;
3. realizar a gestão acadêmica da turma;
4. coordenar, acompanhar e subsidiar a atuação dos tutores;
5. organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
6. analisar com os tutores os relatórios sobre as turmas e orientar os encaminhamentos;
7. orientar o processo de elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC) dos cursistas, quando for o caso;
8. participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
9. articular-se com o coordenador-adjunto e com o supervisor de curso;
10. indicar ao coordenador-adjunto cursistas e tutores que devem receber certificação; e
11. encaminhar ao supervisor de curso o relatório mensal de frequência dos cursistas.

2.3.2. Do professor-pesquisador/ Elaboração de conteúdo:

1. participar, juntamente com demais professores-pesquisadores envolvidos no curso e o coordenador-adjunto, do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade a ser ofertada, mediante avaliação de metodologias consagradas e inovadoras;
2. elaborar proposta de implementação do curso e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação, informando ao coordenador-adjunto;
3. elaborar e entregar, no prazo estabelecido, os conteúdos programáticos do curso;

4. adequar a linguagem do material (conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia) à modalidade ofertada;

5. assegurar os requisitos de acessibilidade física nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência, tanto na modalidade presencial, quanto a distância;

6. desenvolver as atividades docentes em consonância com a metodologia e os recursos previstos no projeto acadêmico aprovado e, nas atividades a distância, mediante o uso de recursos previstos naquele projeto;

7. coordenar as atividades acadêmicas dos tutores que atuam em módulos e conteúdos sob sua orientação;

8. ministrar a formação da equipe pedagógica com o uso dos recursos e da metodologia previstos no plano de formação;

9. desenvolver, em colaboração com o coordenador-adjunto, a metodologia de avaliação dos cursistas e implantar um sistema de avaliação, de acordo com o previsto no plano de curso

10. apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do módulo ofertado, relatório de atividades e do desempenho dos cursistas;

11. elaborar o relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à SECADI/MEC ao final de cada semestre ou quando solicitado;

12. ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho do curso;

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração para cada função é especificada na Tabela 2:

Tabela 2- Remuneração especificada para cada função

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor Pesquisador/Formação	R\$ 1300,00 para cada 15 horas-aula
Professor Pesquisador/Elaboração de conteúdo	R\$ 1300,00 para cada 30 horas-aula

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

A inscrição deverá ser realizada no período de **08h do dia 22 de setembro de 2025 às 16h do dia 26 de setembro de 2025**, observando o horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/vcXUetpEz8eMsPDH8>. Os documentos que comprovem que o candidato atende os requisitos especificados na Tabela 1, um documento de identificação com foto e o Memorial Descritivo Profissional deverão ser digitalizados e organizados em arquivo pdf único, obrigatoriamente na ordem apresentada no formulário eletrônico de inscrição.

4.2. Não serão aceitas inscrições e documentos enviados fora dos prazos ou dos termos

expostos neste edital.

4.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico.

4.4. Caso o(a) candidato(a) note que prestou informação equivocada à sua inscrição, deverá realizar uma nova inscrição com informações corretas, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

4.5. Havendo mais de uma inscrição, para a mesma função, no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

4.6. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

4.7. O(a) candidato(a) deverá apresentar, conjuntamente com o Memorial Descritivo, a documentação comprobatória do mesmo.

4.8. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, eximindo-se a Comissão Avaliadora de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

4.9. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a inscrição do/a candidato/a.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção será feita em duas etapas:

5.1.1. Memorial Descritivo Profissional com documentação comprobatória enviado via formulário eletrônico de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.2. Entrevista individual (realizada remotamente, via Google Meet) de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. O Memorial Descritivo Profissional deve ser apresentado, conforme orientações descritas no Anexo I, em pdf único contendo, além da descrição da experiência do candidato exigida para a vaga especificada na Tabela 1, a documentação comprobatória das atividades mencionadas.

5.3. As entrevistas serão realizadas com os (as) candidatos (as) cujas inscrições tiverem sido homologadas, sendo a data e horários divulgados por e-mail, no período previsto no cronograma constante neste Edital.

5.4. A entrevista individual será gravada em áudio e vídeo, ficando a cargo da Comissão Avaliadora enviar previamente o link da sala virtual ao e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As Tabelas 3, 4 e 5 apresentam os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 3- Critérios avaliados no processo seletivo

Item	Pontuação Máxima
Memorial Descritivo	50

Entrevista	50
Total	100

Tabela 4- Critérios de julgamento para o Memorial Descritivo Profissional

Critérios	Pontuação Máxima
Experiências devidamente comprovadas conexas às demandas do projeto	35
Adequação ao perfil do projeto	15
Total	50

Tabela 5- Critérios de julgamento para Entrevista

Critérios	Pontuação Máxima
Comunicação/interação (capacidade de Interpretação, objetividade, organização, clareza na exposição, competência argumentativa)	15
Domínio sobre o tema do projeto	20
Tempo disponível para desenvolvimento do projeto	15
Total	50

6.2. O (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou inferior a 25 pontos no julgamento do Memorial Descritivo Profissional e/ou na Entrevista será desclassificado.

6.3. Em caso de empate na pontuação obtida pelo candidato, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 6.3.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- 6.3.2. Maior pontuação na entrevista;
- 6.3.3. Maior pontuação na análise do Memorial Descritivo Profissional;
- 6.3.4. Candidato (a) de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos pelo candidato junto à Comissão Avaliadora, nos prazos previstos no cronograma, pelo e-mail: direitoshumanos.facet@ufvjm.edu.br.

7.2. No campo assunto do e-mail deverá constar “Recurso do Edital 001/2025- Seleção de Professor Pesquisador”.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma do processo seletivo é apresentado na Tabela 6:

Tabela 6- Cronograma para o processo de seleção de professores pesquisadores

Data	Evento
22 de setembro de 2025	Publicação do Edital por e-mail e página da UFVJM.
22 a 26 de setembro de 2025	Inscrições dos candidatos
29 de setembro de 2025	Divulgação das inscrições homologadas
30 de setembro e 01 de outubro	Período de recurso das inscrições homologadas
01 a 05 de outubro de 2025	Período de avaliação do Memorial
06 e 07 de outubro de 2025	Entrevistas
08 de outubro de 2025	Divulgação do resultado preliminar
09 e 10 de outubro de 2025	Período de recursos do resultado preliminar
13 de outubro de 2025	Resultado Final

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Respeitadas às legislações vigentes, caberá à Coordenação do Projeto decidir sobre as questões não previstas ou que venham a trazer dúvida quanto à aplicação daquilo que estiver previsto no presente Edital.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Orientações para elaboração do Memorial Descritivo Profissional (SEI nº 1886952).

VALÉRIA CRISTINA DA COSTA

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 19/09/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **1886943** e o código CRC **9150D759**.